

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.337 • terça-feira, 17 de Março de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32.166/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS. Devido a necessidade de adequação do termo de referência e do edital.

E-SFINGE: C4B60269DBE44EBCFEE901F7F5F672AABBF30CC3

Corumbá / MS, 17/03/2026

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 8407/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, COMUNICA a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 02/2026.

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

O ÓRGÃO INTERESSADO poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **27/03/2026** suas intenções, **fisicamente e no e-mail:** irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Demanda;
Justificativa da sua necessidade;
Memória de Cálculo;
Requisição.

Corumbá/MS, 17 de março de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº165 /2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei complementar nº 287, de 15 de Dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical a servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
13611-1	JULIANA RITA ROMERO DA COSTA	TECNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026..



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josieleia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Corumbá, MS, 12 Março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843 DE 27/11/2025

RESOLUÇÃO N.º 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora para responder interinamente pela Gerência de Desenvolvimento Funcional, lotação na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, a contar do dia 13 de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira**, matrícula **8346**, para responder interinamente pela **Gerência de Desenvolvimento Funcional**, lotação na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, desde o dia **13 de janeiro de 2026**, em virtude de afastamento por motivo de licença médica e fruição de licença maternidade da titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Corumbá - MS, 27 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
 Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
 Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 163/2026.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **CLAUDETE DE FREITAS OHARA**, matrícula 5779-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme Processo Administrativo nº 5534, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Corumbá, MS, 12 de Março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 172/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES**, Agente

de Apoio Escolar I - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 1859-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/01/2026 e término em 20/07/2026, conforme processo nº 37553/2025 de 24/11/2025.

Corumbá, MS, 12 de março de 2026

Camila Campos de Carvalho
 Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
 Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 185/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 15131-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/06/1993 a 28/06/1993, 06/02/1995 a 28/04/1995, 01/03/1996 a 23/12/1996, 03/02/1997 a 30/12/1999, 01/08/2000 a 31/01/2001, 03/02/2003 a 31/12/2003, 05/04/2004 a 31/12/2004, 01/08/2014 a 08/10/2014, 09/10/2014 a 20/12/2014, 19/02/2015 a 30/04/2015, 04/05/2015 a 10/07/2015, 28/07/2015 a 03/10/2015, 05/10/2015 a 18/12/2015, 25/04/2016 a 11/07/2016, 27/07/2016 a 21/12/2016, 13/02/2017 a 28/04/2017, 24/07/2017 a 21/12/2017 e 06/02/2018 a 12/07/2018, que correspondem a **09 anos, 00 mês e 10 dias**, perfazendo um total de **3.295 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/01/2026, anexada ao Processo nº 6292, de 27 de fevereiro de 2026.

Corumbá/MS, 17 de março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 184/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 2294-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1993 a 31/05/1993, 01/02/2001 a 31/07/2001 e 01/08/2001 a 02/02/2003, que correspondem a **02 anos, 03 meses e 00 dia**, perfazendo um total de **820 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/01/2026, anexada ao Processo nº 6292, de 27 de fevereiro de 2026.

Corumbá/MS, 17 de março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 186/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso

do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 9199-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7502/2026 de 10/03/2026;
- II. ADNILDE DOS SANTOS BUENO SAUCEDO**, matrícula 2743-1, Agente de Atividades Administrativas II, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 10 (dez) dias, com início em 26/02/2026 e término em 07/03/2026 conforme processo nº 6361/2026 de 27/02/2026;
- III. ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES**, matrícula 6359-2, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 20/02/2026 e término em 03/03/2026 conforme processo nº 6899/2026 de 05/03/2026;
- IV. AIRTON RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 6040-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 85 (oitenta e cinco) dias, com início em 15/12/2025 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 3528/2026 de 30/01/2026;
- V. ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, matrícula 11021-2, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/03/2026 e término em 07/03/2026 conforme processo nº 7362/2026 de 09/03/2026;
- VI. CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 5290-1/10461-2, Professor/Analista de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Fundação de Turismo do Pantanal, 29 (vinte e nove) dias, com início em 10/03/2026 e término em 07/04/2026 conforme processo nº 7506/2026 de 10/03/2026;
- VII. CLAUDETE DE FREITAS OHARA**, matrícula 5779-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/03/2026 e término em 08/03/2026 conforme processo nº 7121/2026 de 06/03/2026;
- VIII. DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/02/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 5987/2026 de 25/02/2026;
- IX. FRANCIELY FERREIRA AMORIM**, matrícula 15288-2, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 06/03/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 7152/2026 de 06/03/2026;
- X. FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS**, matrícula 2181-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/03/2026 e término em 16/03/2026 conforme processo nº 7435/2026 de 10/03/2026;
- XI. GISLAINI PEREIRA DA SILVA PIMENTA**, matrícula 12677-2/15508-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 02/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 6915/2026 de 05/03/2026;
- XII. IRAI APARECIDO MAIOLINO**, matrícula 8029-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 02/03/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 6845/2026 de 04/03/2026;
- XIII. IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA**, matrícula 3581-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 04/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 6823/2026 de 04/03/2026;
- XIV. JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7636/2026 de 11/03/2026;
- XV. JUSSARA MORAES DE AMORIM**, matrícula 1470-1, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 05/03/2026 e término em 08/03/2026 conforme processo nº 6891/2026 de 05/03/2026;
- XVI. LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA**, matrícula 4027-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04

(quatro) dias, com início em 03/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº 6881/2026 de 05/03/2026;

Corumbá, MS, 17 de março de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 187/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº 6897/2026 de 05/03/2026;
- II. LAURIENE MENDES MORAES**, matrícula 11907-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/03/2026 e término em 07/03/2026 conforme processo nº 7034/2026 de 06/03/2026;
- III. LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO**, matrícula 14066-2, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7421/2026 de 10/03/2026;
- IV. LUDMILLA FABIANA ALVES DA SILVA**, matrícula 15500-2, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 19/03/2026 conforme processo nº 6851/2026 de 04/03/2026;
- V. MABEL MONACO DIB**, matrícula 5659-2/13466-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 6772/2026 de 04/03/2026;
- VI. MARCIA ADRIANA BRASIL AGUILAR**, matrícula 9007-2, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 04/03/2026 e término em 10/03/2026 conforme processo nº 6889/2026 de 05/03/2026;
- VII. MARISTELA RIOS DA FONSECA**, matrícula 3588-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 03/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº 6808/2026 de 04/03/2026;
- VIII. PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7519/2026 de 10/03/2026;
- IX. ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula 2236-46, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/02/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 5868/2026 de 25/02/2026;
- X. SONIA IBARRA FRETEZ**, matrícula 5802-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº 7117/2026 de 06/03/2026;
- XI. VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/03/2026 e término em 11/03/2026 conforme processo nº 7564/2026 de 10/03/2026;
- XII. VANIA DE ASSUNCAO RONTON PINHEIRO**, matrícula 4281-1/13410-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias, com início em 25/02/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 6109/2026 de 26/02/2026;
- XIII. WALDENY ROSALVO SALES**, matrícula 1842-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias,

com início em 03/03/2026 e término em 17/03/2026 conforme processo nº 6798/2026 de 04/03/2026;

XIV. WELLINGTON RAMOS, matrícula 6043-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 28/02/2026 e término em 02/03/2026 conforme processo nº 6479/2026 de 02/03/2026;

XV. WIVIANE DA SILVA DURAN, matrícula 11990-4, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 14 (quatorze) dias, com início em 01/12/2025 e término em 14/12/2025 conforme processo nº 38789/2025 de 03/12/2025;

Corumbá, MS, 17 de março de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ANDREIA CRISTINA FRANCO DE ARRUDA, matrícula 9096-5, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2026 e término em 07/02/2026 conforme processos nº 3933/2026 de 05/02/2026 e 4181/2026 de 06/02/2026;

II. BRUNA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 15854-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/03/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 7084/2026 de 06/03/2026;

III. CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 5290-1/10461-2, Profissional de Educação/Analista de Gestão de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Fundação de Turismo do Pantanal, 14 (quatorze) dias, com início em 24/02/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 6723/2026 de 04/03/2026;

IV. EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, matrículas 417-3/15586-1, Profissional de Educação/Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 19/03/2026 conforme processos nº 7163/2026 de 06/03/2026 e 7165/2026 de 06/03/2026;

V. ERENILSON DA SILVA SANTANA, matrícula 6017-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 01/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 6780/2026 de 04/03/2026;

VI. JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS, matrícula 9432-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/03/2026 e término em 11/03/2026 conforme processo nº 7535/2026 de 10/03/2026;

VII. JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR, matrícula 2479-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2026 e término em 14/03/2026 conforme processo nº 7749/2026 de 11/03/2026;

VIII. LIGIA BEATRIZ DERVAL DE SOUZA, matrícula 7019-20, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 13/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8080/2026 de 13/03/2026;

IX. MANOEL JOAQUIM AVALO, matrícula 4031-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 11 (onze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 6980/2026 de 05/03/2026;

X. MARCIA MARTINS QUEIROZ, matrícula 12872-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/03/2026 e término em 19/03/2026 conforme processo nº 7701/2026 de 11/03/2026;

XI. MARILENE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 4876-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7721/2026 de 11/03/2026;

XII. MINIRA FRANCO DOS REIS, matrícula 13469-1/5666-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7956/2026 de 12/03/2026;

XIII. MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES, matrícula 13055-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7659/2026 de 11/03/2026;

XIV. RAMONA CONCEICAO RODRIGUES, matrícula 2763-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7680/2026 de 11/03/2026;

Corumbá, MS, 17 de março de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 189/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 12871-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 04/03/2026 e término em 01/04/2026 conforme processo nº 6791/2026 de 04/03/2026;

II. ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA, matrícula 12828-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias, com início em 25/02/2026 e término em 18/03/2026 conforme processos nº 6931/2026 de 05/03/2026 e 7548/2026 de 10/03/2026;

III. ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA, matrícula 12844-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 11/03/2026 e término em 25/03/2026 conforme processo nº 7946/2026 de 12/03/2026;

IV. BRUNA FRANCA DE MEDEIROS, matrícula 13219-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7555/2026 de 10/03/2026;

V. CAMILA DE ARRUDA ROCHA, matrícula 12748-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7574/2026 de 10/03/2026;

VI. CARLOS JERONIMO AGUILAR, matrícula 7518-1, Condutor de Veículo Oficial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº 7288/2026 de 09/03/2026;

VII. CRISTIANE NASCIMENTO, matrícula 12765-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7545/2026 de 10/03/2026;

VIII. ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula 3067-1/5288-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 06/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7369/2026 de 09/03/2026;

IX. KARINE PINTO LEIVA LIMA, matrícula 9707-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2026 e término em 06/03/2026 conforme processo nº

6805/2026 de 04/03/2026;

X. LIDIA SERRA DE CARVALHO PIMENTA DA SILVA, matrícula 9330-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/03/2026 e término em 11/03/2026 conforme processo nº 7724/2026 de 11/03/2026;

XI. PATRICIA COSTA NOGUEIRA, matrícula 13097-3, Agente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 11/03/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 8011/2026 de 13/03/2026;

XII. RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO, matrícula 8788-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 11/03/2026 e término em 17/03/2026 conforme processo nº 7961/2026 de 12/03/2026;

XIII. THAYS DA COSTA SOARES, matrícula 7753-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7419/2026 de 10/03/2026;

Corumbá, MS, 17 de março de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****Decreto Orçamentário nº 36 de 16 de março de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
por superávit e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superavit na importância de R\$ 72.839,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0008.2596.0000 4.4.90.00.00

72.839,87

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 16 de março de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/020/2025
Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/019/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.333, de 11/03/2026, p. 118-119.

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE ALEXANDRINA VELASQUEZ	33º

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIANA APARECIDA DE CAMPOS	13º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TARISSA DE OLIVEIRA ROCHA	32º
GUILHERME NATHANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	34º
MAYARA PESSOA IVAQUIA	35º
KEVELLY LARISSA MACEDO VELASQUE	36
JAIR AMORIM DE SOUZA	37º
ROSA RODRIGUES TABORD	38º

Corumbá, 17 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/021/2025
Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 20/03/2026
Horário: 13h às 18h

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA OLIVEIRA DA COSTA	14º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RILDO SAMANIEGO	39º
SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	40º
JANETE ESQUER DE SOUSA	41º
LENITA HELENA MORENO LOPES MONTEIRO	42º
ROSA EUGENIA ALVES DA COSTA QUEIROZ	43º
MARCIA CASSIANO MONTEIRO MONTIEL	44º
EVANILDA ALVES DE LIMA	45º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 17 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 052 de 17 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 012/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,



RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 012/2025, nos autos do processo n. 27.217/2025.

Art. 2º. A servidora designada, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 012/2025, Processo Administrativo n. 27.217/2025, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30/09/2025.

Corumbá-MS, 17 de março de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

LUCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 053 de 17 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 007/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 007/2025, nos autos do processo n. 27.219/2025.

Art. 2º. A servidora designada, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 007/2025, Processo Administrativo n. 27.219/2025, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30/09/2025.

Corumbá-MS, 17 de março de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

LUCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.335 de 13/03/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2026/SISP.
Processo Adm. 19.876/2025/SISP Dispensa Eletrônica
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa A. S. NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.697/0001-47.
Objeto: Abertura de Processo para Elaboração do Projeto de Recuperação do Muro de Contenção da Praça do Grêmio, na Rua Antônio João esquina com Avenida General Rondon, no Município de Corumbá-MS, conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar.
Valor Global: R\$ 68.995,29 (Sessenta e Oito mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Vinte e nove centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Dotação Orçamentária:
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
15.451.0103.4181.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.708
Ficha Orçamentaria: 220
Data da Assinatura: 02/03/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - A. S. NETO ENGENHARIA LTDA.
Protocolo E-Sfinge: "A82EC53F59AFDB5B3E1D6227160ABD34F78D8C5D"

Resolução n.º 007 de 17 de março de 2026.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
3095/2023	227/2025	R \$ 29.255,45	J F R ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	Cancela-se a nota de empenho em razão da existência de supressão e encerramento do Contrato Administrativo nº 045/2023, conforme documentos juntados aos autos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 17 de março de 2026.

Jossily Godoi da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 5.051/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roseane do Carmo Brasil Ferreira Caputo.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de



vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Roseane do Carmo Brasil Ferreira Caputo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2023 - PROCESSO Nº 7432/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Patricia Rosa Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Patricia Rosa Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 4356/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alexander Michael Campos Ferreira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Alexander Michael Campos Ferreira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 2731/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/2023 - PROCESSO Nº 5793/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laycillia Rodrigues Samaniego Ortiz.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não subsista a necessidade temporária disposta na resolução nº 035 de 25 de janeiro de 2023 que foi prorrogada pela resolução nº 370 de 2 de dezembro 2024.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Laycillia Rodrigues Samaniego Ortiz.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2024 - PROCESSO Nº 20178/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaiane Souza Prado.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do

instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Thaiane Souza Prado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2023 - PROCESSO Nº 13932/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não subsista a necessidade temporária disposta na resolução nº 035 de 25 de janeiro de 2023 que foi prorrogada pela resolução nº 370 de 02 de dezembro 2024.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 7430/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mileni Deysirre Ferra Moreira Soloaga.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Mileni Deysirre Ferra Moreira Soloaga.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2022 - PROCESSO Nº 5259/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renann Agnelo Santos Tadeu.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Renann Agnelo Santos Tadeu.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2023 - PROCESSO Nº 7127/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 6112/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2026** ou o retorno do

profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 27363/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosana Galli Quidá.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2026 ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Rosana Galli Quidá.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 7433/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valquiria da Costa Amorim Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2026 ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Valquiria da Costa Amorim Santos.

RESOLUÇÃO N. 37 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação dos resultados preliminares da análise curricular / entrevista, do Processo Seletivo para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92. I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Resolução n. 32 de 13 de março de 2026 que tornou público a lista final dos inscritos e ao mesmo tempo convocou os candidatos aptos para a realização da Análise Curricular/Entrevista, para a realização da Fase II,

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar, o qual se encontra no Anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Foi utilizado o critério de desempate como sendo o maior tempo de serviço atuando em sala de aula de Ensino Fundamental 1, em conformidade com o item 4.6 da Resolução de abertura.

Art. 2º. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir do dia subsequente à publicação desta Resolução, a ser direcionado para o seguinte endereço eletrônico: msalfabetiza0@gmail.com

Parágrafo único. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação; será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato; em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de março de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

ANEXO ÚNICO - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Formador (a)	Pontuação em Títulos	Pontuação na Entrevista	Total de pontos	Classificação Final
Cristiane Rodrigues Monteiro	13 pontos	20	33	6º
Clanziani de Jesus Correa da Silva	13 pontos	19	32	7º
Débora Ribeiro da Costa	13 pontos	20	33	5º
Dilson Vilalva Esquer	14 pontos	20	34	4º
Erycka Gomes dos Santos Ferreira	11 pontos	20	31	8º
Josilene da Silva Augusto	16 pontos	20	36	2º
Luana Dalla Santa de Souza	11 pontos	19	30	10º
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	16 pontos	20	36	3º
Milena Campos Leite	11 pontos	18	29	11º
Patrícia Oliveira Acioly Amaral	07 pontos	19	26	12º
Raquel Ricco Wassouf	13 pontos	18	31	9º
Tarissa Marques Rodrigues dos Santos	20 pontos	20	40	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2025 - SMASC.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Clausula Primeira - 1.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 19/2025 por mais 07 (sete) meses, contados a partir do término do prazo original. 2.2 A vigência total da parceria passa a ser de 15 (quinze) meses, tendo como nova data final o dia 09 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda - 2.1 Em face da prorrogação da parceria, a OSC deverá apresentar a prestação de contas parcial referente ao período de 10 de setembro de 2025, conforme previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 46 do Decreto Municipal nº 1.764/2017. 2.2 A prestação de contas parcial deverá incluir, obrigatoriamente, todos os rendimentos financeiros auferidos com os recursos da parceria no período indicado, em conformidade com o art. 51, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Cláusula Terceira - 3.1 Fica estabelecido como novo prazo para a entrega da prestação de contas parcial, mencionada na Cláusula Segunda deste Aditivo, no dia 15 de abril de 2026. 3.2 Este prazo é improrrogável, conforme autoriza o artigo 69, § 4º, do Decreto Municipal nº 1.764/2017. A não apresentação da documentação no prazo implicará as sanções cabíveis.

Cláusula Quarta - 4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 19/2025 - SMASC que não foram expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16 de março de 2026.

Assinam: JANE CONTU - Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania e MÔNICA BARBOSA MACEDO - Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7325/2026**

PROCESSO Nº 7325/2026

Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa credenciada pelo DETRAN, para serviço de estampagem e fixação de placa veicular, com fornecimento de material, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme informações do Termo de Referência.

Credor: PANTANAL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA - CNPJ: 37.916.151/0001-02



Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais), para o item 01.

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 17 de março de 2026.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 629/2026.

Processo nº 5134/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 61.896,56 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 13 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 108 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 694/2026, referente ao Processo n.º 7396/2026, Ata 04/2026, Processo Administrativo nº 23.371/2025, Pregão Eletrônico 41/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 17 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 109 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 695/2026, referente ao Processo n.º 7401/2026, Ata 06/2026, Processo Administrativo nº 23.371/2025, Pregão Eletrônico 41/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 17 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 004, de 17 de Março de 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos Contratos administrativos nº 67/25, 61/25, 62/25, 36/25, 63/25, 38/25, 64/25, 39/25, 40/25, 65/25, 66/25, 41/25, 42/25, 45/25, 27/25, 50/25, 49/25, 28/25, 44/25, 29/25, 48/25, 47/25, 46/25, 30/25, 52/25, 31/25, 53/25, 54/25, 43/25, 56/25, 57/25, 32/25, 33/25 34/25, 58/25, 59/25, 35/25, 51/25, 69/25, 117/25, 77/25, 123/25, 128/25, 132/25, 136/25, 84/25, 150/25, 101/25, 96/25, 97/25, 99/25, 100/25, 104/25, 71/25, 72/25, 76/25, 78/25, 79/25, 82/25, 83/25, 85/25, 87/25, 88/25, 89/25, 90/25, 94/25, 92/25, 60/25, 95/25, 142/25, 143/25, 144/25, 147/25, 148/25, 148/25, 149/25, 152/25, 154/25, 156/25, 155/25, 158/25, 159/25, 162/25, 163/25, 164/25, 168/25, 170/25, 172/25, 173/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 118/25, 140/25, 139/25, 137/25, 135/25, 134/25, 131/25, 130/25, 129/25, 126/25, 125/25, 124/25, 120/25, 119/25, 116/25, 115/25, 113/25, 112/25, 111/25, 109/25, 108/25, 107/25, 106/25, 103/25, 102/25, 98/25, 93/25, 91/25, 86/25, 81/25, 80/25, 121/25, 75/25, 74/25, 73/25, 70/25, 68/25, 123/25, 132/25, 171/25 e 151/25, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e os agricultores responsáveis pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução substitui os servidores designados para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos acima informados, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Art. 2º - Fica a servidora SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE matrícula nº 15782, designada como gestora dos contratos supracitados, sendo responsável por gerenciar administrativamente os referidos contratos, em substituição ao servidor JURACI APARECIDO ALVES, matrícula nº 5465.

Art. 3º - Fica o servidor SÉRGIO FUMIO HORITA Matrícula nº 6744, designado para atuar como fiscal dos Contratos supracitados, sendo responsável pela fiscalização dos referidos contratos. Permanece como fiscal dos contratos supracitados a servidora JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA, matrícula nº 10425.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção dos Contratos citados.

Art. 6 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de Março de 2026.

Corumbá-MS, 17 de Março de 2026.

Luiz Henrique da Silva
Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 813 de 03/11/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO:

Retifica-se por incorreção o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.580/2026, publicado no Diário Oficial de Corumbá - MS - Edição nº 3.336 DE 16/03/2026 - PÁGINA 174. ONDE SE LÊ: "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026" LEIA-SE: "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026"



As demais condições permanecem inalteradas.
Corumbá-MS, 17 de março de 2026.

Assina: Michele Ferri Olmos - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Republica-se por incorreção a:

RESOLUÇÃO n.º 006 DE 06 DE MARÇO DE 2026 DE 06/03/2026.

Onde se lê:

3º MEMBRO TITULAR	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 10038 - Analista de Gestão de Projetos
-------------------	---

Leia-se: “

3º MEMBRO SUPLENTE	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 10038 - Analista de Gestão de Projetos
--------------------	---

Corumbá-MS, 17/03/2026.

Assina: JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

RESOLUÇÃO n.º. 006 de 06/03/2026.

Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 16.704/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 16.704/2025:

Nesta oportunidade, solicitamos a designação dos servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

PRESIDENTE	CLEIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Auditora do Município
1º MEMBRO TITULAR	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
2º MEMBRO TITULAR	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
3º MEMBRO TITULAR	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 10038 - Analista de Gestão de Projetos
4º MEMBRO SUPLENTE	CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 10461 - Analista de Gestão de Projetos

Art. 2º Caberá à comissão de Processo Administrativo apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 16.704/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 06/03/2026

JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR
Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORUMBÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Resolução nº 001/2026/CMPC

Torna pública a aprovação de balancetes mensais e balando geral do ano de 2025 do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, e em conformidade com as alterações constantes nas leis nº 2.464/2014 e nº 2.737/2020, que tratam do SMCC, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado acerca do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro 2025 e do Balanço Geral do mesmo ano, apresentados pelo contador da Prefeitura de Corumbá, designado para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme consta no Parecer nº 002/2025/CMPC, de 23 de setembro de 2025 e no Parecer nº 001/2026/CMPC, de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 17 de março de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues

Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria “P” nº 770, de 2 de outubro de 2025
Membra Titular do CMPC - Gestão 2025-2027

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº001/2026

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião ordinária, de dez dias de março de dois mil e vinte e seis, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de outubro a dezembro de 2025;
- Discriminação outubro a dezembro: Receita Fundeb, transferência união (complementação ETI) Receita patrimonial(rendimentos);
- Comparativo da Receita Prevista/arrecada de 01/10/2025 até 31/12/2025;
- Comparativo da receita arrecadada outubro /novembro/dezembro (rec. Fundeb, Complementação da União - ETI, rec. Patrimonial);
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada/ janeiro a dezembro; Previsão e arrecadada;
- Demonstrativo da Distribuição da arrecadação, de 01/10/2025 até 31/10/2025;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação, 01/11/2025 até 30/11/2025;
- Demonstrativo da Distribuição da arrecadação, 01/12/2025 até 31/12/2025;
- Demonstrativo da Distribuição da arrecadação, 01/10/2025 até 31/10/2025, FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL;
- Demonstrativo da Distribuição da arrecadação, 01/11/2025 até 30/11/2025, FTI- FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL;
- Demonstrativo da Distribuição da arrecadação, 01/12/2025 até 31/12/2025, FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL;
- Total de Receitas, receita recebida, valor exigido 70% da REC. Recebida, valor aplicado até dezembro/2025- 95,25%;

- Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino - Relatório resumido da execução orçamentária;
- Orçamento da despesa acumulada - outubro a dezembro/2025;
- Comparativo da despesa autorizada /realizada de 01/10/2025 a 31/12/2025;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/10/2025 até 31/10/2025;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/11/2025 até 20/11/2025;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/12/2025 até 31/12/2025;
- Listagem do controle extra período: 01/10/2025 à 31/12/2025;
- Empenhos pagos de 01/10/2025 a 31/12/2025;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2025, saldo bancário em 30/09/2026, (+) receita orçamentária, (+) receita extraorçamentária, (-) pag. Despesas orçamentárias, saldo financeiro em 31/10/2025;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2025, Equilíbrio financeiro em 31/12/2025, disponibilidade comprometida.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses outubro a dezembro/2025.

Corumbá-MS, 10 de março de 2026.

Rooney dos Santos Souza
Presidente do Cacs - Fundeb

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Célia Maria Sampaio de Carvalho	Titular - Poder Executivo
Sandra Regina de Almeida dos Santos	Titular-Poder Executivo
José Augusto Albuquerque Rabelo	Suplente- Poder Executivo
Keila Araújo Lopes	Suplente- Poder Executivo
Rooney dos Santos Souza	Titular- Diretor de escola
Janil Gonzaga da Rosa e Souza	Suplente- Diretora de escola
Dânia Pessoa Pereira	Titular -Professora da Educação Básica
Adriana Pires	Suplente - Professor da Educação Básica
Marisa Espósito Nogueira de Lima	Titular- Professora das Escolas do Campo
José Nogueira de Souza	Suplente- Professor das Escolas do Campo
Laura Auxiliadora da Costa e Silva	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Janaina Ojeda Bais	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Silvana Lucas da Silva	Titular -Mãe de aluno
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular- Mãe de aluno
Ivone dos Santos Romero	Suplente - Mãe de aluno
Laurita Taborda Villa Costermani	Suplente - Mãe de aluno
Mariana Vitória de Oliveira Silva	Titular - Estudantes da Educação Básica Pública
Celia das Neves Pacheco	Suplente - Estudantes da Educação Básica Pública
Toninho Fernandez	Titular - Estudantes da Educação Básica Pública
Daniel Maciel de Moraes	Suplente - Estudantes da Educação Básica Pública
Regina Coelho Nogueira Melo	Titular - Conselho Municipal de Educação
Rosa das Graças Nunes Delgado	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Camila Andreta dos Santos	Titular - Conselho Tutelar
Antonielly Menacho Recalde	Suplente - Conselho Tutelar
Karina de Andrade Santos Caetano	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Aline do Carmo Souza Portugal	Suplente - Organizações da Sociedade Civil
Francismari Leonor Freitas Saueressig	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Andréia Magalhães de Souza Silva	Suplente- Organizações da Sociedade Civil

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº002/2026

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos

investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião ordinária, de dez dias de março de dois mil e vinte e seis, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas Balanço Geral de 2025;
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada, janeiro a dezembro, previsão atual, arrecadada, total;
- Total de receitas: discriminação: janeiro a dezembro/2025, Receita recebida, valor exigido 70% da rec. Recebida, valor aplicado até dezembro/2025(95,25%);
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MED-Municípios: Recursos recebidos em exercícios anteriores e não utilizados(superávit), despesas com Recursos do Fundeb: dotação atualizada, despesas empenhadas janeiro a dezembro, despesas liquidadas janeiro a dezembro, despesas pagas janeiro a dezembro, inscrites em restos a pagar não processados, Indicadores do Fundeb: despesas empenhadas janeiro a dezembro, despesas liquidadas janeiro a dezembro, despesas pagas janeiro a dezembro, inscrites em restos a pagar não processados, inscrites em restos a pagar não processadas, despesas liquidadas /empenhadas em valor sup ao total das receitas recebidas no exercício;
- Indicadores - Art.212-A, inciso XI e §3º- Constituição Federal-Valor exigido, 86.227.232,78,valor aplicado R\$117.332.634,40, valor considerado após deduções 117.332.634,40, 95,25 % aplicado, Indicador - Art. 25, §3º- Lei 14.113, de 2020- (máximo de 10%de superávit), valor máx. permitido R\$ 12.318.176,11, valor não aplicado R\$ 778.208,60, valor não aplicado após ajuste R\$ 778.208,60, valor não aplicado exced.ao máx. permitido R\$ 0,00, 0,63 não aplicado;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2025.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do Balanço Geral/2025.

Corumbá-MS, 10 de março de 2026.

Rooney dos Santos Souza
Presidente do Cacs - Fundeb

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Célia Maria Sampaio de Carvalho	Titular - Poder Executivo
Sandra Regina de Almeida dos Santos	Titular-Poder Executivo
José Augusto Albuquerque Rabelo	Suplente- Poder Executivo
Keila Araújo Lopes	Suplente- Poder Executivo
Rooney dos Santos Souza	Titular- Diretor de escola
Janil Gonzaga da Rosa e Souza	Suplente- Diretora de escola
Dânia Pessoa Pereira	Titular -Professora da Educação Básica
Adriana Pires	Suplente - Professor da Educação Básica
Marisa Espósito Nogueira de Lima	Titular- Professora das Escolas do Campo
José Nogueira de Souza	Suplente- Professor das Escolas do Campo
Laura Auxiliadora da Costa e Silva	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Janaina Ojeda Bais	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Silvana Lucas da Silva	Titular -Mãe de aluno
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular- Mãe de aluno
Ivone dos Santos Romero	Suplente - Mãe de aluno
Laurita Taborda Villa Costermani	Suplente - Mãe de aluno
Mariana Vitória de Oliveira Silva	Titular - Estudantes da Educação Básica Pública
Celia das Neves Pacheco	Suplente - Estudantes da Educação Básica Pública
Toninho Fernandez	Titular - Estudantes da Educação Básica Pública
Daniel Maciel de Moraes	Suplente - Estudantes da Educação Básica Pública
Regina Coelho Nogueira Melo	Titular - Conselho Municipal de Educação
Rosa das Graças Nunes Delgado	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Camila Andreta dos Santos	Titular - Conselho Tutelar
Antonielly Menacho Recalde	Suplente - Conselho Tutelar
Karina de Andrade Santos Caetano	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Aline do Carmo Souza Portugal	Suplente - Organizações da Sociedade Civil
Francismari Leonor Freitas Saueressig	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Andréia Magalhães de Souza Silva	Suplente- Organizações da Sociedade Civil

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro - GRES Império do Morro, através do seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, em acordo com o artigo 8º, convoca todos os seus associados, membros natos e efetivos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira), no endereço abaixo indicado:

Local: Rua Frei Mariano, s/nº, entre as ruas Porto Carrero e Joaquim Murtinho, Quadra do GRES IMPÉRIO DO MORRO

A Assembleia será instalada em primeira chamada: às 19h, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votar; e segunda chamada: às 19h30, com qualquer número de presentes, conforme disposições estatutárias.

Ordem do Dia:

- Eleição dos membros natos e efetivos do Conselho Deliberativo;
- Eleição da Diretoria Executiva;
- Admissão de novos membros efetivos do Grêmio.

A participação dos associados é de fundamental importância para o fortalecimento democrático e institucional do GRES Império do Morro.

Corumbá-MS, 17 de março de 2026.

Robson Lacerda
Presidente
GRES Império do Morro

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ